



FUNDAÇÃO FLORESTAL

Portaria FF/DE Nº 224 /2018

Dispõe sobre a proibição de compra de copos plásticos pela Fundação Florestal.

Data de Emissão: 11/07/2018

O **DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO FLORESTAL**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o artigo 170, inciso VI, da Constituição Federal atribui ao Poder Público a defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação;

Considerando as disposições do Decreto Estadual de nº 53.336 de 20 de agosto de 2008, que institui o Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis;

Considerando que o copo plástico é extremamente poluidor ao meio ambiente, sendo o resíduo sólido urbano menos reciclado ao redor do planeta, cuja decomposição natural leva em média cerca de 200 a 400 anos, afetando o solo, os recursos hídricos, a fauna e a flora, além de seu processo produtivo ser extremamente custoso ao meio ambiente importando em altíssimo consumo de água e energia elétrica, **RESOLVE**, no âmbito da Fundação Florestal:

Proibir a compra de copos plásticos em todos os setores da Fundação Florestal, seja para o uso próprio ou para terceiros, sendo que, no último caso, o setor competente deverá providenciar a aquisição de copos biodegradáveis, desde que não contenham polímeros plásticos.

Informamos que canecas de porcelana serão distribuídas a todos os funcionários a partir de 11-07-2018 e que os copos plásticos serão eliminados do uso cotidiano da Fundação Florestal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Executivo da Fundação Florestal
Rodrigo Levkovicz

Fundação Florestal

Av. Prof. Frederico Hermann Jr, 345 – Alto de Pinheiros – São Paulo SP
05459-010– Tel (11) 2997 5000 – www.fflorestal.sp.gov.br